

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 05/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº04/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, com sede na Rua José França Pereira, 10, Centro, em Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, inscrito no CNPJ: 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PODOLAN I**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº R.1-31533, nº 6678 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, e matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Podolan I, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira, matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, e uma matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 84.546,75 m², tendo a concentração de 137 lotes, sendo 111 lotes aderentes e 26 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 548 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Joao Tomem que já pertence ao Domínio Público Municipal, bem como Rua Adolfo Cipriano Pereira, Rua Alcindino Alberto Chaves, Rua Alfredo Conceição (Parte 01 e Parte 02), Rua Celso Staciak, Rua das Águas, Rua Fagundes (Parte 01 e Parte 02), Rua Joaquim Ferreira Jorge (Parte 01 e Parte 02), Rua Prachede Chaves (Parte 01 e Parte 02), Rua Projetada 17, Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Projetada 20 e Rua Teodoro Gomes, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº R.1-31533	47.264,48 m ²
Área da matrícula nº 6678	41.745,00 m ²
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	44.959,05 m ²
Área de lotes titular tabular	17.361,44 m ²
Área de ruas a regularizar	22.226,26 m ²
Área total da REURB	84.546,75 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
 Arruamento na maior parte da área da intervenção;
 Energia elétrica pública e residencial;
 Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
 Esgotamento sanitário individual;
 Sinal de telefonia móvel e fixa;
 Transporte escolar cedido pelo município;
 Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira;
Matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre;
Matrícula desconhecida.

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.3-37266, de propriedade de Loteamento Mirando do Vale LTDA;
Matrícula nº 35811, de propriedade de Ezaias Alves Cabral;
Matrícula nº 36833, de propriedade de Cirley Kulicc Tomen e Jose Antonio Tomen;
Rua Joao Tomem, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste/PR;
Matrícula desconhecida.

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO e NILSON DO NASCIMENTO
	ALAN WILLIAN FAGUNDES
	ALINE FAGUNDES
	ANA KELLY NAHM
	ANA MARIA RODIAK
	ARACI GUIMARÃES TONETI e ERONDI ANTONIO TONETI
	CACILDA MATOSO e SIDINEI DAMO
	CAMILA SCHMOELLER DELGADO
	CARMÉLIA BEREZOSKI e JOSÉ BEREZOSKI
	CATARINA MARIA SALDANHA e ORLEI MACHADO DE OLIVEIRA
	CEZAR ROBERTO SOARES
	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA e LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA

CLEITIANE TENEDIN
CRISTIANO RACZKOVIK
DENUZA ANTONIA SERQUES
DIANA STEFANI MARTINS BISCAIA DE ANDRADE
ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS e ELI DOS ANJOS
ELISANGELA HUNHOFF e LEANDRO SLITALSKI
ELIZABETE DE FATIMA SANTANA
ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA e EDSON MACHADO
ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO e MARCELO CONRADO
ELZA CRISTINO GOVEIA e PEDRO GOVEIA
ELZA SANTANA e PEDRO SANTANA
FABIELI LUZIA ANTUNES TONETTE e NELIO JOSÉ TONETTE
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
FRANCIELLE CASTILHOS TENEDIN e JEFERSON LUIZ MATHIAS
GENILTON LUIZ GONÇALVES
GESSICA GONÇALVES CORDEIRO
HELENA TEREZINHA ANTONIETO
IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS e ABEL JOSE ARIAS
IVONETE APARECIDA FERREIRA
IZABEL APARECIDA BUSTO e DICEU DE SOUZA
JANETE DE LIMA
JOANA D'ARC MALAQUIAS
JOCELIO GOMES RIBAS
JONIA DAUDT HOBAL
JOSÉ LUIZ GULANOSKI
JOSELI SANTANA
JOSIANE FIEBIK DE PAULA e EDINEI DE ASSIS
JOSIMAR DA LUZ e WILSO DOMINGOS ZANOVELLO
JULIANA EURICH
JULIANO MACIEL DE OLIVEIRA
JUREMA DE FATIMA STACIAK
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA
LIANA EMANUELA DOS SANTOS e ADIR FERREIRA
LIARA MACHADO e ELCIO APARECIDO PERCIVAL
LIDIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA e JANDIR TOMAZ DA SILVA
LOANA APARECIDA DOS SANTOS
LUIZ DOS ANJOS
MARCELO SILVEIRA
MARCIA SANTOS DA SILVA e VALDEIR DA SILVA
MARIA DA GLORIA TOMEN
MARIA JOSINEIDE DE ARAUJO
MARIA LUCIA FERREIRA CONCEIÇÃO e LORI CONCEIÇÃO

MARIA MARLENE GULANOSKI DALBELLO e LOIDEMAR JOSÉ DALBELLO
MARIA ODAIRES MALAQUIAS e JOSÉ ANTONIO ZANOVELLO
MARIA OLANDA SALDANHA SOARES e MARCOS DE SOUZA SOARES
MARIA PINGAS MARIANO e JOSÉ IRENO MARIANO
MARIA ROZANE MAIER
MARIA TEREZA LOPES DIAS DE LARA
MARILEI VAN HAANDEL e RIVAEEL MATTEI HINELMANN
MARINALVA SEBASTIÃO
MARLENE APARECIDA URBANO DE SOUZA MORAIS e SEBASTIÃO DOS SANTOS DE MORAIS
MATHEUS ZEGULHAM FAGUNDES
MIGUEL BUENO STAINE
MIQUEIAS GULANOSKI DE FREITAS MACIEL e TIAGO ANTONIO MACIEL
NAIANE DE PAULA DE OLIVEIRA e JORGE FERREIRA
NELSON PERES PROTECHE
NEUSA TIBURCIO MAIA DOS SANTOS e ROSENDO CORDEIRO DOS SANTOS
NICOLAI ALEXANDER VIZENTIN
ORLEI BOIKO DA ROSA
ORLEI PADILHA
PÂMELA CASSIA IASSIUNIK DOS SANTOS, ANTHONY IASSIUNIK DE PAULA, FERNANDA APARECIDA IASSIUNIK e MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
PATRICIA DE CASTILHOS TENEDIN e SEDINEI PADILHA
PATRICIA MARTINS DE LIMA e JAIME SIMBALISTEI
PAULA DARCIELLI ALMEIDA ROCHA e ALOIZIO SPOTTE
ROSA APARECIDA DA SILVA GOLIANOSKI DE FREITAS e DOGLACY JOSE GOLIANOSKI DE FREITAS
ROSA NAHM
ROSALINA GOMES DE OLIVEIRA
ROSALINA GONÇALVES DA LUZ e FRANCISCO JOSIMAR DE ARAUJO
ROSANA GALLO DE ANDRADE e PEDRO EVANILDO FERREIRA DE ANDRADE
ROSELI APARECIDA BORGES
ROZELI APARECIDA DOROCZ IASSUNIK e JORGE PAULO IASSUNIK
SANDRA APARECIDA KARTOSKI e JOSÉ CARLOS DA SILVA
SANDRA MARIA GEFFER e NERI VIANA DA SILVA
SERLEI APARECIDA PADILHA DOS SANTOS e PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SUZAMAR GALEGO MAYER e GILSON MAYER
TATIANE ANTUNES NEVES e JOAO CHAVES NEVES
VALDECI DE ARAUJO MALAQUIAS
VALDIR DE ALMEIDA
VALDIR FIEBIK DE PAULA
VANDA VAIS DA SILVA DUTRA
ZENI APARECIDA SCIBOR PEREIRA e JOSÉ PEREIRA
ZITA EURICH SPOTTE e EDISON JOÃO SPOTTE

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9D26503E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>